



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 091, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Concede Adicional de Insalubridade.

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em Janeiro de 2022, resolve:

CONCEDER, a contar de 06 de março de 2023, à servidora **RÚBIA DOS SANTOS SUBTIL**, matrícula nº 549, ocupante do cargo de Servente Merendeira por Contrato Temporário, adicional de insalubridade, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

Ivan Batista Agatti

Prefeito Municipal em exercício